



## **PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 103/2019**

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Autoriza a desafetação de área pública para a construção de Unidade Básica de Saúde”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI N.º 103/2019**

“Autoriza a desafetação de área pública para a construção de Unidade Básica de Saúde.”

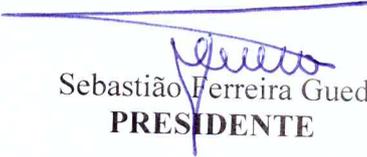
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação da área de terreno do lote 01 da quadra 18, localizada entre as ruas Rio Itajaí (antiga Rua 11), Rio Paraná (antiga Rua 14 e Rua Rio Amazonas) e Rio Jequitinhonha (antiga Rua 10), no bairro Parque das Águas, originalmente destinada à praça, medindo 1.243,12 m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e quarenta e três vírgula doze metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Ipatinga, sob o número 24.573, para a construção de Unidade Básica de Saúde.

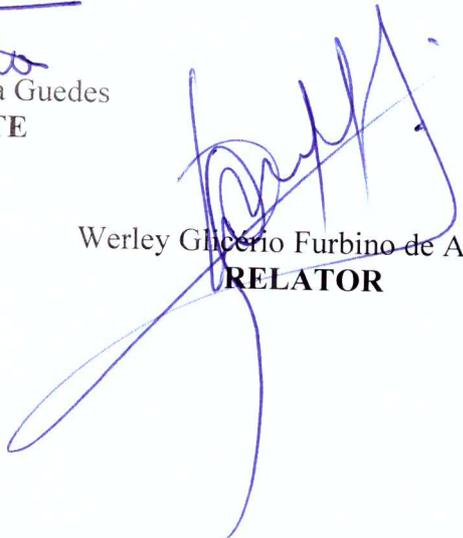
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 1º de outubro de 2019.

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Sebastião Ferreira Guedes  
**PRESIDENTE**

  
Adelson Fernandes da Silva  
**VICE-PRESIDENTE**

  
Werley Glicerio Furbino de Araújo  
**RELATOR**